

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O CONTRACTO DE EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 500.000€ A CONTRAIR PELA A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS

A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos, com sede na Rua Formosa, 325 -1.º, 4000-252 Porto, e com fundos patrimoniais no montante de 6.655.312,21, euros, pessoa colectiva número 500746516, pretende contratar um financiamento de médio prazo no montante de 500.000,00 euros. (Quinhentos mil euros)

O referido financiamento tem como fundamento o apoio à tesouraria, necessário para dotar a nova sede da A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos de capacidade de funcionamento, e é obtido nas condições mais favoráveis:

Contracto de empréstimo no montante de 500.000,00 €. (Quinhentos mil euros) concedido pela Previdência Familiar do Porto, previamente acordado e pronto a assinar, após deliberação favorável da Assembleia Geral que se convocará para o efeito.

Foi-nos apresentada a deliberação do Conselho de Administração de proceder à consulta da informação de análise da proposta recebida. (E-mail de 20-04-2023 - Ofício - Pedido de Financiamento)

As condições oferecidas pela entidade contactada, Previdência Familiar do Porto, constam dos elementos referidos no ponto anterior.

Ao Conselho Fiscal incumbe, por força do que dispõe o Artigo 84º dos Estatutos da Associação, dar parecer sobre a projectada contratualização.

Ponderando os elementos acima referidos, as informações prestadas pelo Conselho de Administração, nas projecções orçamentais sobre as vendas, entre 2023 e 2027, e ainda as demonstrações das previsões para os mesmos anos, conclui-se que a libertação financeira demonstrada pelo indicador do resultado de exploração tem condições de garantir o cumprimento das obrigações contraídas e a contrair com o financiamento aqui apresentado.

O muito pouco tempo de exercício deste Conselho Fiscal na A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos, cuja tomada de posse ocorreu apenas em Janeiro de 2023, não permitiu um aprofundado estudo da contabilidade do ano em curso, uma vez que somente em final do corrente mês de Maio será entregue o primeiro balancete para análise contabilística do ano de 2023.

Todavia, foi apresentada, pelo Conselho de Administração, informação detalhada sobre a atividade da Associação, assim como os fundamentos das suas necessidades, considerando o atraso no arranque da utilização do novo edifício, ao qual é alheio, agravado pelo acréscimo do custo da execução das obras de reabilitação e ampliação do edifício da nova sede, motivado pela paralisação dos trabalhos. Estes foram interrompidos e impactaram fortemente os referidos custos. O Conselho de Administração prepara a negociação para pedir a competente indemnização à Camara Municipal do Porto, responsável pelo ocorrido.

## Parecer

Entende o Conselho Fiscal que a contratação do financiamento é necessária para que o Conselho de Administração cumpra deliberações anteriores da Assembleia Geral, tanto no que respeita à conclusão dos trabalhos e equipamento da nova sede – e cumprimento de compromissos contratuais assumidos – assim como no que concerne à conclusão do processo de fusão da Caixa Económica do Porto na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e que será efetuada em condições adequadas.

No entanto, o Conselho Fiscal entende dever chamar a atenção dos Senhores Associados para os riscos que o acréscimo do valor do endividamento da Associação representa, os quais podem vir a condicionar o seu normal funcionamento, sobretudo se as previsões apontadas para os resultados de exploração não se concretizarem.

Face ao exposto, damos parecer favorável à contratação do empréstimo acima referido, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no Art.º 84.º dos Estatutos da Associação.

Porto, 27 de Abril de 2023

O Presidente,

O Secretário,

O Relator,